



DEPARTAMENTO DE
ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA DE ASSIS

Paço Municipal "Profª Judith de Oliveira Garcez"
Secretaria Municipal de Governo e Administração

LEI Nº 5.866, DE 05 DE MAIO DE 2014.

Proj. Lei nº 96/2013 – Autoria: Vereador Edson de Souza

Estabelece que todos os idosos e portadores de deficiência física que pertençam a faixa etária da campanha de vacinação "Antigripe" e a "H1N1", que ocorre anualmente, e que não possuam meios para se locomoverem, por motivo de enfermidade, até os postos de saúde/vacinação, recebam um agente de saúde em suas residências para a aplicação da vacina.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ASSIS:

Faz saber que a Câmara Municipal de Assis aprova e ele sanciona a seguinte Lei:

- Art. 1º-** Fica, através desta lei, estabelecido que todos os idosos e portadores de deficiência física que pertençam a faixa etária da campanha de vacinação "antigripe" e a "H1N1" que ocorre anualmente, e que não possuam meios para se locomover, por motivos de enfermidade, até os postos de saúde/vacinação, recebam um profissional habilitado em suas residências para a aplicação da vacina.
- Art. 2º-** Para a visita do profissional habilitado, no período de campanha, deverá um familiar do idoso se dirigir até um posto de saúde para solicitar esta visita, comprovando através de atestado médico a incapacitação do mesmo de locomoção.
- Parágrafo Único.** A solicitação da visita deverá ser realizada anualmente, não sendo válido o pedido feito em campanhas anteriores.
- Art. 3º-** As despesas correrão por conta de dotações orçamentárias próprias, suplementadas se necessário.
- Art. 4º-** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
- Art. 5º-** Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Assis, em 05 de maio de 2014.


RICARDO PINHEIRO SANTANA
Prefeito Municipal


FERNANDO SPINOSA MOSSINI
Secretário Municipal de Governo e Administração

Publicada no Departamento de Administração, em 05 de maio de 2014.

Av. Rui Barbosa, 926 PABX (18) 3302.3300 CEP 19814-000 - Centro - Assis - SP

"Fiel a Nossa Mãe Deus é o Senhor"